



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através Journal Folha do Noroeste
em 28-05-98
Beças
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 208/ 1998

Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/92, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Paracatu, a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, tendo em vista a extinção do órgão referido e automaticamente do cargo comissionado correspondente à sua chefia, nos termos do artigo 21 da Resolução Legislativa nº 388, de 28.04.98.

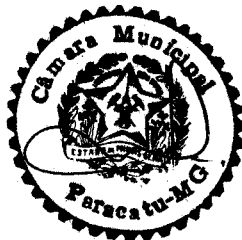
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos de noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 12-03-99
 Servidor.....



PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 07-05-98 a 17-05-98
 Através de quadros de avisos da Câmara Prefeitura municipal
Beças
SERVIDOR RESPONSE..